



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Fone: (38) 3821-4009 / (38) 3821-4973

DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 954, de 08 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

- I – 24/12/2021, sexta-feira – Véspera de Natal;
- II – 31/12/2021, sexta-feira – Véspera de Ano Novo.

§1º - Excetuam-se, do disposto neste artigo, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

§2º - Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 1º deste artigo terão funcionamento normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Janaúba – MG, 20 de dezembro de 2021.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado por Sistema Digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=D
email=josaparecido.janauba@mg.gov.br, c=BR
Serial: 2021.12.01.115812.61597

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 20/12/21

Assessoria Jurídica

Nátia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OABMG 156.741

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação